

ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

MUNICÍPIO DE ALANDROAL

Edital 9

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

João Maria Aranha Grilo, Presidente da Câmara Municipal de ALANDROAL faz público, nos termos e para os efeitos do nº 4 do artigo 47º, da Lei nº 14/79, de 16 de maio, que foram designados para desempenhar funções de membros da Mesa de Assembleia de Voto de TERENA (SÃO PEDRO) os seguintes cidadãos:

Secção de voto nº 1 : TERENA (SÃO PEDRO)

Presidente	Umbelina do Carmo Fortes Borrvalho
Suplente	Nadine Sofia Diabão Rosado
Secretário	Dina Filipa Serrano Coelho
Escrutinador	Afonso Miguel Ferro Mira
Escrutinador	Patricia Isabel Dias Pateiro

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor recorrer, no prazo de 2 dias, para o Presidente da Câmara, com fundamento na preterição dos requisitos fixados na lei.

ALANDROAL, 30 de setembro de 2019

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

NOTA: Este edital elaborado pela Câmara Municipal, deve ser afixado à porta das Juntas de Freguesia, no prazo de 48 horas após a designação.

AR-7

ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

MUNICÍPIO DE ALANDROAL

Edital 10

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

João Maria Aranha Grilo, Presidente da Câmara Municipal de ALANDROAL faz público, nos termos e para os efeitos do nº 4 do artigo 47º, da Lei nº 14/79, de 16 de maio, que foram designados para desempenhar funções de membros da Mesa de Assembleia de Voto de TERENA (SÃO PEDRO) os seguintes cidadãos:

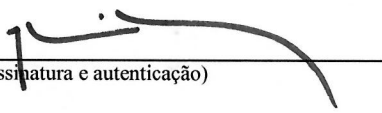
Secção de voto nº 2 : TERENA (SÃO PEDRO)

Presidente	Márcia José Mira Paiva Ramalho
Suplente	Licínia da Conceição Varandas Ramalho
Secretário	Irina Raquel Rosa de Almeida Mira
Escrutinador	Suzana Isabel Ramalho Coelho
Escrutinador	Patrícia Raquel Matos Mendonça

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor recorrer, no prazo de 2 dias, para o Presidente da Câmara, com fundamento na preterição dos requisitos fixados na lei.

ALANDROAL, 30 de setembro de 2019

O Presidente da Câmara Municipal


(assinatura e autenticação)

NOTA: Este edital elaborado pela Câmara Municipal, deve ser afixado à porta das Juntas de Freguesia, no prazo de 48 horas após a designação.

AR-7